

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 99, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NAILTON DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 432325022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 100, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KARLA MARQUES DE SOUZA, matrículas n. 26574021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, matrícula n. 427063023, Secretário de Estado de Fazenda, programadas para o período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de posterior fruição, com efeito a partir de 18 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 103, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 96, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, de designação de LAURI LUIZ KENER, matrícula n. 73185021, para